LEI MUNICIPAL N° 2183 DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE EPECIFICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PELO MESMO IDEAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bem público móvel de sua propriedade a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PELO MESMO IDEAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.553.290/0001-17, com sede na Localidade de Rio Novo, zona rural, Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte característica:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 (um)	Grade aradora, 16 discos com 26 polegadas

Art. 2º - A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o artigo 1°, destinar-se-á ao uso da Associação de Agricultores Unidos pelo Mesmo Ideal de Major Vieira.

Art. 3º - A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser este prorrogado através de termo aditivo.

Art. 4º - As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de janeiro de 2014.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 06/01/2014

CLAUDIO CESAR GADOTTI
Secretário Municipal de Administração